Câmara Municipal de Itapuí
www.camaraitapui.sp.gov.br
Protocolo N.º 0176/2019
Recebido do Executivo 0065/2019
16/05/2019 15:43:06
CARLA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 23
DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais, nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a Iluminação Pública, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e artigos. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Para cumprimento desta Lei fica autorizado às alterações necessárias na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2019, e na que estima receita e fixa despesa do município de Itapuí para o exercício de 2019.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 22 DE ABRIL DE 2019.

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06

PLANILHA DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ILUMINAÇÃO

PROJETO: ILUMINAÇÃO EM LED EM DIVERSAS RUAS
EMPRESA: MAZZA, FREGOLENTE & CIA - ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA.

Item	Descrição dos Serviços	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Total
1	**ESTACIONAMENTO PRAINHA - AVENIDA BRASIL**				**R$ 12.359,98**
1.1	Suporte com hastes laterias dobraveis no ponto de fixação no poste, em aço carbono zincado a quente por imersão	5,00	pçs	R$ 1.027,57	R$ 5.137,85
1.2	cabo de cobre 2x1.5mm, isolação em PVC 750 volts	280,00	mts	R$ 3,99	R$ 1.117,20
1.3	Luminária LED até 120W com fluxo luminoso mínimo de 12.200 lumens	5,00	pçs	R$ 1.133,13	R$ 5.665,65
1.4	Rele fotoeletronico, tensão de alimentação 305V/60Hz, invólucro em policarbonato, grau de proteção IP 67	5,00	pçs	R$ 15,97	R$ 79,85
1.5	Conector para IP tipo perfurante oou tipo cunha	6,00	pçs	R$ 9,89	R$ 59,34
1.6	Elaboração e aprovação junto à concessionária de projetos de iluminação publica ou ornamental - 01 a 50 pontos	1,00	unid.	R$ 300,09	R$ 300,09
2	**ILUMINAÇÃO ÁREA PRAINHA - AVENIDA BRASIL**				**R$ 10.457,80**
2.1	Poste tubular de aço galvanizado	1,00	pç	R$ 1.329,13	R$ 1.329,13
2.2	Suporte tipo sextante com hastes	1,00	pç	R$ 1.027,57	R$ 1.027,57
2.3	Cabo de cobre 2x1.5mm isolação em PVC 750V	120,00	mts	R$ 3,99	R$ 478,80
2.4	Rele fotoeletronico, tensão de alimentação 305V	4,00	pçs	R$ 15,97	R$ 63,88
2.5	Conector para IP tipo perfurante ou cunha	12,00	pçs	R$ 9,89	R$ 118,68
2.6	Duto expiral flexivel singelo	150,00	mts	R$ 4,77	R$ 715,50
2.7	Cabo de cobre isolamento anti chama 0,6/1Kv 10mm2	300,00	mts	R$ 6,04	R$ 1.812,00
2.8	Luminária LED até 200W com fluxo luminoso minimo de 20.000 lumens	4,00	pçs	R$ 1.228,06	R$ 4.912,24
3	**RUA 7 DE SETEMBRO**				**R$ 29.624,46**
3.1	Cabo de cobre 2x1.5mm isolação em PVC 750V	900,00	mts	R$ 3,99	R$ 3.591,00
3.2	Luminária LED até 200W com fluxo luminoso minimo de 20.000 lumens	15,00	pç	R$ 1.228,06	R$ 18.420,90
3.3	Rele fotoeletrônico	57,00	mts	R$ 15,97	R$ 910,29
3.4	Conector para IP tipo perfurante ou cunha	63,00	pçs	R$ 9,89	R$ 623,07
3.5	Elaboração e aprovação junto à concessionária de projetos de iluminação publica ou ornamental - 01 a 50 pontos	1,00	unid.	R$ 300,09	R$ 300,09
3.6	Luminária LED até 80W com fluxo luminoso minimo de 8.000 lumens	6,00	pç	R$ 960,07	R$ 5.760,42
3.7	Transporte, Armazenamento e descarte de lâmpadas inservíveis	21,00	pç	R$ 0,89	R$ 18,69
4	**RUA SANTO ANTONIO**				**R$ 115.112,68**
4.1	Cabo de cobre 2x1.5mm isolação em PVC 750V	3.200,00	mts	R$ 3,99	R$ 12.768,00
4.2	Luminária LED até 200W com fluxo luminoso minimo de 20.000 lumens	76,00	pç	R$ 1.228,06	R$ 93.332,56
4.3	Rele fotoeletrônico	152,00	mts	R$ 15,97	R$ 2.427,44
4.4	Conector para IP tipo perfurante ou cunha	613,00	pçs	R$ 9,89	R$ 6.062,57
4.5	Elaboração e aprovação junto à concessionária - 51 a 100 pontos	1,00	unid.	R$ 454,47	R$ 454,47
4.7	Transporte, Armazenamento e descarte de lâmpadas inservíveis	76,00	pç	R$ 0,89	R$ 67,64
5	**AVENIDA PAES DE BARROS**				**R$ 13.177,23**
5.1	Cabo de cobre 2x1.5mm isolação em PVC 750V	36,00	mts	R$ 3,99	R$ 143,64
5.2	Luminária LED até 120W com fluxo luminoso mínimo de 12.200 lumens	3,00	pç	R$ 1.133,13	R$ 3.399,39
5.3	Luminária LED até 200W com fluxo luminoso minimo de 20.000 lumens	6,00	pç	R$ 1.228,06	R$ 7.368,36
5.4	Rele fotoeletrônico	15,00	mts	R$ 15,97	R$ 239,55
5.5	Conector para IP tipo perfurante ou cunha	174,00	pçs	R$ 9,89	R$ 1.720,86
5.6	Elaboração e aprovação junto à concessionária de projetos de iluminação publica ou ornamental - 01 a 50 pontos	1,00	unid.	R$ 300,09	R$ 300,09
5.7	Transporte, Armazenamento e descarte de lâmpadas inservíveis	6,00	pç	R$ 0,89	R$ 5,34
6	**BAIRRO JARDIM MARIA ROSÁRIA**				**R$ 49.738,51**
6.1	Cabo de cobre 2x1.5mm isolação em PVC 750V	1.600,00	mts	R$ 3,99	R$ 6.384,00
6.2	Luminária LED até 60W com fluxo luminoso mínimo de 5.400 lumens	44,00	pç	R$ 882,90	R$ 38.847,60
6.3	Rele fotoeletrônico	44,00	mts	R$ 15,97	R$ 702,68
6.4	Duto expiral flexivel singelo	140,00	mts	R$ 4,77	R$ 667,80
6.5	Conector para IP tipo perfurante ou cunha	190,00	pçs	R$ 9,89	R$ 1.879,10
6.6	Elaboração e aprovação junto à concessionária de projetos de iluminação publica ou ornamental - 01 a 50 pontos	1,00	unid.	R$ 300,09	R$ 300,09

6.7	Transporte, Armazenamento e descarte de lâmpadas inservíveis	44,00	pç	R$	0,89	R$ 39,16
6.8	Cabo de cobre isolamento anti chama 0,6/1Kv 10mm2	152,00	mts	R$	6,04	R$ 918,08
7	**BAIRRO BALNEÁRIO MAR AZUL**					**R$ 261.397,70**
7.1	Cabo de cobre 2x1.5mm isolação em PVC 750V	8.388,00	mts	R$	3,99	R$ 33.468,12
7.2	Luminária LED até 60W com fluxo luminoso mínimo de 5.400 lumens	126,00	pç	R$	882,90	R$ 111.245,40
7.3	Rele fotoeletrônico	230,00	mts	R$	15,97	R$ 3.673,10
7.4	Luminária LED até 80W com fluxo luminoso minimo de 8.000 lumens	104,00	pç	R$	960,07	R$ 99.847,28
7.5	Conector para IP tipo perfurante ou cunha	1.253,00	pçs	R$	9,89	R$ 12.392,17
7.6	Elaboração e aprovação junto à concessionária acima de 101 pontos	1,00	unid.	R$	566,93	R$ 566,93
7.7	Transporte, Armazenamento e descarte de lâmpadas inservíveis	230,00	pç	R$	0,89	R$ 204,70
8	**BAIRRO NÚCLEO HABITACIONAL IRMÃOS FRANCESCHI**					**R$ 128.772,45**
8.1	Cabo de cobre 2x1.5mm isolação em PVC 750V	4.200,00	mts	R$	3,99	R$ 16.758,00
8.2	Luminária LED até 60W com fluxo luminoso mínimo de 5.400 lumens	68,00	pçs	R$	882,90	R$ 60.037,20
8.3	Rele fotoeletrônico	114,00	mts	R$	15,97	R$ 1.820,58
8.4	Suporte com hastes laterais em aço carbono	2,00	pçs	R$	1.027,57	R$ 2.055,14
8.5	Conector para IP tipo perfurante ou cunha	342,00	pçs	R$	9,89	R$ 3.382,38
8.6	Elaboração e aprovação junto à concessionária - 51 a 100 pontos	1,00	unid.	R$	454,47	R$ 454,47
8.7	Transporte, Armazenamento e descarte de lâmpadas inservíveis	114,00	pç	R$	0,89	R$ 101,46
8.8	Luminária LED até 80W com fluxo luminoso minimo de 8.000 lumens	46,00	pç	R$	960,07	R$ 44.163,22
9	**BAIRRO NÚCLEO HABITACIONAL WALDOMIRO GUARINON**					**R$ 49.735,03**
9.1	Cabo de cobre 2x1.5mm isolação em PVC 750V	1.600,00	mts	R$	3,99	R$ 6.384,00
9.2	Luminária LED até 60W com fluxo luminoso mínimo de 5.400 lumens	44,00	pç	R$	882,90	R$ 38.847,60
9.3	Rele fotoeletrônico	44,00	mts	R$	15,97	R$ 702,68
9.4	Conector para IP tipo perfurante ou cunha	350,00	pçs	R$	9,89	R$ 3.461,50
9.5	Elaboração e aprovação junto à concessionária de projetos de iluminação publica ou ornamental - 01 a 50 pontos	1,00	unid.	R$	300,09	R$ 300,09
9.6	Transporte, Armazenamento e descarte de lâmpadas inservíveis	44,00	pç	R$	0,89	R$ 39,16
10	**BAIRRO NÚCLEO HABITACIONAL CÔNEGO ARLINDO JOSÉ ZANOTTO**					**R$ 62.254,07**
10.1	Cabo de cobre 2x1.5mm isolação em PVC 750V	2.000,00	mts	R$	3,99	R$ 7.980,00
10.2	Luminária LED até 60W com fluxo luminoso mínimo de 5.400 lumens	20,00	pçs	R$	882,90	R$ 17.658,00
10.3	Rele fotoeletrônico	55,00	mts	R$	15,97	R$ 878,35
10.4	Conector para IP tipo perfurante ou cunha	165,00	pçs	R$	9,89	R$ 1.631,85
10.5	Elaboração e aprovação junto à concessionária - 51 a 100 pontos	1,00	unid.	R$	454,47	R$ 454,47
10.6	Transporte, Armazenamento e descarte de lâmpadas inservíveis	55,00	pç	R$	0,89	R$ 48,95
10.7	Luminária LED até 80W com fluxo luminoso minimo de 8.000 lumens	35,00	pç	R$	960,07	R$ 33.602,45
11	**BAIRRO JARDIM BICA DE PEDRA**					**R$ 95.986,10**
11.1	Cabo de cobre 2x1.5mm isolação em PVC 750V	2.824,00	mts	R$	3,99	R$ 11.267,76
11.2	Luminária LED até 60W com fluxo luminoso mínimo de 5.400 lumens	85,00	pçs	R$	882,90	R$ 75.046,50
11.3	Luminária LED até 80W com fluxo luminoso minimo de 8.000 lumens	1,00	pçs	R$	960,07	R$ 960,07
11.4	Rele fotoeletrônico	86,00	mts	R$	15,97	R$ 1.373,42
11.5	Cabo de cobre isolamento anti chama 0,6/1Kv 10mm2	690,00	mts	R$	6,04	R$ 4.167,60
11.6	Conector para IP tipo perfurante ou cunha	267,00	pçs	R$	9,89	R$ 2.640,63
11.7	Elaboração e aprovação junto à concessionária - 51 a 100 pontos	1,00	unid.	R$	454,47	R$ 454,47
11.8	Transporte, Armazenamento e descarte de lâmpadas inservíveis	85,00	pç	R$	0,89	R$ 75,65
12	**RUAS DIVERSAS - ANEXO I**					**R$ 587.116,43**
12.1	Luminária LED até 60W com fluxo luminoso mínimo de 5.400 lumens	245,00	pçs	R$	882,90	R$ 216.310,50
12.2	Luminária LED até 80W com fluxo luminoso minimo de 8.000 lumens	362,00	pçs	R$	960,07	R$ 347.545,34
12.3	Rele fotoeletrônico tensão de alimentação 305V/60Hz	524,00	pçs	R$	15,97	R$ 8.368,28
12.4	Cabo de cobre isolamento anti chama 0,6/1Kv 10mm2	417,00	mts	R$	6,04	R$ 2.518,68
12.5	Conector para IP tipo perfurante ou cunha	854,00	pçs	R$	9,89	R$ 8.446,06
12.6	Elaboração e aprovação junto à concessionária acima de 101 pontos	6,00	unid.	R$	566,93	R$ 3.401,58
12.7	Transporte, Armazenamento e descarte de lâmpadas inservíveis	591,00	pç	R$	0,89	R$ 525,99
TOTAL GERAL						**R$ 1.415.732,44**

ITAPUÍ, 23 DE ABRIL DE 2019.

BARBARA DEMICHILI SANCINI
Diretoria de Obras

LOCAL	QDE	TIPOS	OBS
Avenida Antônio Fachin	7	CS125	
Avenida Com. José Maria de A. Prado	32	CS125	
Avenida Paes de Barros	29	N[6C + 1L]S250 + S[22C]S80	
Estrada Vicinal Ângelo Poli	10	(O[5C] + L[5L])S80	
Rua Alexandre Antônio Cincotto	3	CS70	
Rua Alfredo Pinhatari	4	CS70	
Rua Amadeu Vicenzi	3	CS70	
Rua Álvaro de Paiva Bueno	3	CS70	
Rua Ângelo Caetano Gonçalves	17	CM125	
Rua Ângelo Fachim	6	CM125	
Rua Ângelo Fadini	3	CS70	
Rua Ângelo Sgavioli	3	CS80	
Rua Antônio Sajovic	1	CS70	
Rua Antônio Tancredi	2	CM125	
Rua Arricieri Francischine	5	CS70	
Rua Augusto Fachin	1	CS80	
Rua Augusto Maceto	5	CS70	
Rua Campos Salles	25	CS125	
Rua Coronel Cândido Ferreira Dias	20	CS70	
Rua Elísio Valentin Elisário	8	LS150	retirar 1 BRIP
Rua Ernesto Cafeu	3	CS70	
Rua Floriano Peixoto	23	CM125	
Rua Francisco Caselenovo	9	CS70	1 Rib. Preto
Rua Francisco Giglioli	3	CS70	
Rua Francisco Jager	3	CS80	
Rua Francisco Rota	6	CM125	
Rua Guerino Ferrazoli	2	CS70	
Avenida Inês Romanini Fachin	26	(N[14C] +S[12C])S100	
Rua Jafhet L. Ferraz	3	CS70	
Rua João Fantin	2	CM125	
Rua João Batista Ticiano	1	CS70	
Rua João Ribeiro de Barros	17	CS70	
Rua José Antônio	37	(N[11L] + S[7L + 19C])S150	
Rua José Carlos Braz	7	CS100	
Rua José de Andrade	4	CS70	
Rua José Gerônimo Vieira	17	CM125	
Rua José Marchezan	3	CS125	
Rua José Silva Fonseca	4	CS70	
Rua José Zenatti	9	CS70	
Rua Júlio Carraro	3	CS80	
Rua Luiz Bueno de Camargo	20	CM125	
Rua Luiz Teixeira	27	CS80	
Rua Maestro José Sciacca	8	CM125	
Rua Manoel Almeida de Souza	3	CS70	
Rua Manoel Ferraz	1	CM125	
Rua Manoel Rodrigues Martins	11	CS70	
Rua Nicolau Russo	4	CM125	
Rua Onze de Setembro	11	LS250	
Rua Orlando Sgavioli	3	CS80	
Rua Padre José Aparecido Chio	6	CS70	
Rua Pedro Antônio Tedrus	3	CS80	
Rua Prudente de Moraes	23	CS125	
Rua Quinze de Novembro	24	N[10]CS125 + S[14]LS250	
Rua Ricardo Pavanello	5	CM125	
Rua Salim Miguel Aburad	3	CM125	
Rua Sebastião Zago	5	LS150	
Rua Tirso Dias do Prado	10	CS100	
Rua Treze de Maio	26	CS80	10 Rib. Preto
Rua Tufix Simão	4	CM125	
Rua Z	2	CM70	
Travessa 21 de Abril	16	(N[4C] + S[9C+3RP])S70	3 Rib. Preto
Travessa Amélia Rossi	3	CS125	
Travessa Bica de Pedra	5	CS100	
Travessa Frederico Ozanan	11	CS70	
Travessa Itapuí	4	CS100	

LOGRADOUROS DE ITAPUÍ	QDE	ACUM		COBERTURA			
		CRESC	DECR	LOGR	CRESC	LOGR	DECR
Rua José Antônio	37	37	607	1,5%	6,1%	100,0%	100,0%
Avenida Com. José Maria de A. Prado	32	69	570	3,1%	11,4%	98,5%	93,9%
Avenida Paes de Barros	29	98	538	4,6%	16,1%	96,9%	88,6%
Rua Luiz Teixeira	27	125	509	6,2%	20,6%	95,4%	83,9%
Avenida Inês Romanini Fachin	26	151	482	7,7%	24,9%	93,8%	79,4%
Rua Treze de Maio	26	177	456	9,2%	29,2%	92,3%	75,1%
Rua Campos Salles	25	202	430	10,8%	33,3%	90,8%	70,8%
Rua Quinze de Novembro	24	226	405	12,3%	37,2%	89,2%	66,7%
Rua Floriano Peixoto	23	249	381	13,8%	41,0%	87,7%	62,8%
Rua Prudente de Moraes	23	272	358	15,4%	44,8%	86,2%	59,0%
Rua Coronel Cândido Ferreira Dias	20	292	335	16,9%	48,1%	84,6%	55,2%
Rua Luiz Bueno de Camargo	20	312	315	18,5%	51,4%	83,1%	51,9%
Rua Ângelo Caetano Gonçalves	17	329	295	20,0%	54,2%	81,5%	48,6%
Rua João Ribeiro de Barros	17	346	278	21,5%	57,0%	80,0%	45,8%
Rua José Gerônimo Vieira	17	363	261	23,1%	59,8%	78,5%	43,0%
Travessa 21 de Abril	16	379	244	24,6%	62,4%	76,9%	40,2%
Rua Manoel Rodrigues Martins	11	390	228	26,2%	64,3%	75,4%	37,6%
Rua Onze de Setembro	11	401	217	27,7%	66,1%	73,8%	35,7%
Travessa Frederico Ozanan	11	412	206	29,2%	67,9%	72,3%	33,9%
Estrada Vicinal Ângelo Poli	10	422	195	30,8%	69,5%	70,8%	32,1%
Rua Tirso Dias do Prado	10	432	185	32,3%	71,2%	69,2%	30,5%
Rua Francisco Caselenovo	9	441	175	33,8%	72,7%	67,7%	28,8%
Rua José Zenatti	9	450	166	35,4%	74,1%	66,2%	27,3%
Rua Elísio Valentin Elisário	8	458	157	36,9%	75,5%	64,6%	25,9%
Rua Maestro José Sciacca	8	466	149	38,5%	76,8%	63,1%	24,5%
Avenida Antônio Fachin	7	473	141	40,0%	77,9%	61,5%	23,2%
Rua José Carlos Braz	7	480	134	41,5%	79,1%	60,0%	22,1%
Rua Ângelo Fachim	6	486	127	43,1%	80,1%	58,5%	20,9%
Rua Francisco Rota	6	492	121	44,6%	81,1%	56,9%	19,9%
Rua Padre José Aparecido Chio	6	498	115	46,2%	82,0%	55,4%	18,9%
Rua Arricieri Francischine	5	503	109	47,7%	82,9%	53,8%	18,0%
Rua Augusto Maceto	5	508	104	49,2%	83,7%	52,3%	17,1%
Rua Ricardo Pavanello	5	513	99	50,8%	84,5%	50,8%	16,3%
Rua Sebastião Zago	5	518	94	52,3%	85,3%	49,2%	15,5%
Travessa Bica de Pedra	5	523	89	53,8%	86,2%	47,7%	14,7%
Rua Alfredo Pinhatari	4	527	84	55,4%	86,8%	46,2%	13,8%
Rua José de Andrade	4	531	80	56,9%	87,5%	44,6%	13,2%
Rua José Silva Fonseca	4	535	76	58,5%	88,1%	43,1%	12,5%
Rua Nicolau Russo	4	539	72	60,0%	88,8%	41,5%	11,9%
Rua Tufix Simão	4	543	68	61,5%	89,5%	40,0%	11,2%
Travessa Itapuí	4	547	64	63,1%	90,1%	38,5%	10,5%
Rua Alexandre Antônio Cincotto	3	550	60	64,6%	90,6%	36,9%	9,9%
Rua Amadeu Vicenzi	3	553	57	66,2%	91,1%	35,4%	9,4%
Rua Álvaro de Paiva Bueno	3	556	54	67,7%	91,6%	33,8%	8,9%
Rua Ângelo Fadini	3	559	51	69,2%	92,1%	32,3%	8,4%
Rua Ângelo Sgavioli	3	562	48	70,8%	92,6%	30,8%	7,9%
Rua Ernesto Cafeu	3	565	45	72,3%	93,1%	29,2%	7,4%
Rua Francisco Giglioli	3	568	42	73,8%	93,6%	27,7%	6,9%
Rua Francisco Jager	3	571	39	75,4%	94,1%	26,2%	6,4%
Rua Jafhet L. Ferraz	3	574	36	76,9%	94,6%	24,6%	5,9%
Rua José Marchezan	3	577	33	78,5%	95,1%	23,1%	5,4%
Rua Júlio Carraro	3	580	30	80,0%	95,6%	21,5%	4,9%
Rua Manoel Almeida de Souza	3	583	27	81,5%	96,0%	20,0%	4,4%
Rua Orlando Sgavioli	3	586	24	83,1%	96,5%	18,5%	4,0%
Rua Pedro Antônio Tedrus	3	589	21	84,6%	97,0%	16,9%	3,5%
Rua Salim Miguel Aburad	3	592	18	86,2%	97,5%	15,4%	3,0%
Travessa Amélia Rossi	3	595	15	87,7%	98,0%	13,8%	2,5%
Rua Antônio Tancredi	2	597	12	89,2%	98,4%	12,3%	2,0%
Rua Guerino Ferrazoli	2	599	10	90,8%	98,7%	10,8%	1,6%
Rua João Fantin	2	601	8	92,3%	99,0%	9,2%	1,3%
Rua Z	2	603	6	93,8%	99,3%	7,7%	1,0%
Rua Antônio Sajovic	1	604	4	95,4%	99,5%	6,2%	0,7%
Rua Augusto Fachin	1	605	3	96,9%	99,7%	4,6%	0,5%
Rua João Batista Ticiano	1	606	2	98,5%	99,8%	3,1%	0,3%
Rua Manoel Ferraz	1	607	1	100,0%	100,0%	1,5%	0,2%

PLANILHA DE ENTRADA DE DADOS PARA CÁLCULO DO CRONOGRAMA FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE	ITAPUÍ	
Valor Contrato	1.200.000,00	
Data Contratação	25/05/2019	
Prazo (meses)	57	
Carência (meses)	3	
CDI Over Anual (%)	6,40	08/04/2019
% do CDI	183,00	
Parcelas	54	
Comissão de Contratação	2,00%	

Nº de Parcelas	Data	Liberações
1ª	25/05/2019	1.200.000,00
2ª		
3ª		
4ª		
5ª		
	Total liberações	1.200.000,00

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ
CRONOGRAMA FINANCEIRO DA OPERAÇÃO

em R$

Taxa de juros utilizada: 183% do CDI

Ano	Contrapartida	Liberações	Amortizações (A)	Encargos (B)	Total (A+B)
2019	-	1.200.000,00	88.888,89	102.408,45	191.297,33
2020	-	-	266.666,67	112.554,06	379.220,73
2021	-	-	266.666,67	82.202,40	348.869,07
2022	-	-	266.666,67	51.850,75	318.517,41
2023	-	-	266.666,67	21.499,09	288.165,76
2024	-	-	44.444,44	632,33	45.076,77
Total	**-**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**371.147,07**	**1.571.147,07**

Obs (1): Comissão de Contratação de 2% sobre o valor contratado - mínimo de R$ 5.000,00

Obs (2): CDI utilizado (Over Anual) = % a.a., obtido em 08/04/2019. Fonte: Diretoria de Finanças/BB

Obs (3): Taxa de juros utilizada: 183% do CDI, vigente em 08/04/2019

Antônio Álvaro de Souza
Prefeito Municipal

Roberto Carlos Belam
Gerente Geral – Banco do Brasil

em R$

Pagamentos		Saldo Devedor
Amortizações	Juros	
-	-	1.200.000,00
-	11.381,87	1.200.000,00
-	11.381,87	1.200.000,00
-	11.381,87	1.200.000,00
22.222,22	11.381,87	1.177.777,78
22.222,22	11.171,10	1.155.555,56
22.222,22	10.960,32	1.133.333,33
22.222,22	10.749,54	1.111.111,11
22.222,22	10.538,77	1.088.888,89
22.222,22	10.327,99	1.066.666,67
22.222,22	10.117,22	1.044.444,44
22.222,22	9.906,44	1.022.222,22
22.222,22	9.695,67	1.000.000,00
22.222,22	9.484,89	977.777,78
22.222,22	9.274,12	955.555,56
22.222,22	9.063,34	933.333,33
22.222,22	8.852,57	911.111,11
22.222,22	8.641,79	888.888,89
22.222,22	8.431,02	866.666,67
22.222,22	8.220,24	844.444,44
22.222,22	8.009,46	822.222,22
22.222,22	7.798,69	800.000,00
22.222,22	7.587,91	777.777,78
22.222,22	7.377,14	755.555,56
22.222,22	7.166,36	733.333,33
22.222,22	6.955,59	711.111,11
22.222,22	6.744,81	688.888,89
22.222,22	6.534,04	666.666,67
22.222,22	6.323,26	644.444,44
22.222,22	6.112,49	622.222,22
22.222,22	5.901,71	600.000,00
22.222,22	5.690,94	577.777,78
22.222,22	5.480,16	555.555,56
22.222,22	5.269,38	533.333,33
22.222,22	5.058,61	511.111,11
22.222,22	4.847,83	488.888,89
22.222,22	4.637,06	466.666,67
22.222,22	4.426,28	444.444,44
22.222,22	4.215,51	422.222,22
22.222,22	4.004,73	400.000,00
22.222,22	3.793,96	377.777,78
22.222,22	3.583,18	355.555,56
22.222,22	3.372,41	333.333,33
22.222,22	3.161,63	311.111,11
22.222,22	2.950,86	288.888,89

-	-	0,00
-	-	0,00
-	-	0,00
-	-	0,00

Câmara Municipal de
ITAPUÍ

Ofício nº 0076/2019 Itapuí, 23 de maio de 2019.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência cópia dos autógrafos nº 037/2019 e 038/2019, para as providências que julgar necessárias.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.

ANA LUCIA PULITO
Presidente

Exmo. Sr.
ANTONIO ALVARO DE SOUZA
M.D. Prefeito Municipal de
ITAPUI - S.P.

AUTÓGRAFO N.º 037/2019
PROJETO DE LEI Nº. 023/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A, E DA ÓUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SUA PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais, nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a Iluminação Pública, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1° do art. 35 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2° Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1°, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e artigos. 42 e 43, inc. IV, da Lei n° 4.320/1964.

Art. 3° Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer

face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Para cumprimento desta Lei fica autorizado às alterações necessárias na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2019, e na que estima receita e fixa despesa do município de Itapuí para o exercício de 2019.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 21 de maio de 2019.

ANA LUCIA PULITO
Presidente

RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
Secretária